



**ESTADO DE  
PODER LE  
CÂMARA MUNICIPAL**

*Projeto de Lei nº. 072/2026*

*Assunto: Instituir o Fórum Municipal de Educação*

*Autoria: Poder Executivo Municipal.*

## **RELATÓRIO, PA**

### **RELATÓRIO**

Trata-se do Projeto de Lei nº 072/2026, do Poder Executivo Municipal, que objetiva instituir o Fórum Municipal de Educação permanente, destinado ao acompanhamento, monitoramento e avaliação da Educação, além da promoção de debates sobre o tema.

A mensagem do Executivo fundamenta-se no inciso III, do art. 19.3, da Lei Federal nº 13.005/2014 (Plano Nacional de Educação), e no art. 14.934/2024, bem como em recomendações do Conselho Municipal de Educação em Plenário.

### **FUNDAMENTAÇÃO E COMPETÊ**

A Comissão de Orçamento, Finanças e Administração, responsável pela análise de matérias relacionadas à orçamentação, controle interno e econômico, concluiu que o Projeto de Lei não possui impacto orçamentário, controle interno e econômico, sendo, portanto, aprovado pelo Conselho Interno da Câmara Municipal.



**RONDÔNIA  
LEGISLATIVO  
DE ROLIM DE MOURA**

*Educação – FME*

**RECER E VOTO**

61/2026, de iniciativa do Poder Executivo Municipal de Educação – FME, em caráter de monitoramento e avaliação do Plano Municipal sobre políticas públicas educacionais.

fundamenta a proposição na Meta 19, Estratégia Nacional de Educação), prorrogada pela Lei nº constantes do Acórdão TCU nº 969/2024-

**NCIA**

anças e Controle Externo possui competência de organização administrativa, gestão financeira, e economicidade, conforme previsto no Regimento

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE  
Assinatura eletrônica - Verifique pelo QRCode ou pelo link <https://rolimdemoura.oxxy.elotech.com.br/protocolo/consulta-autenticidade> - Identificador: 31d5f9f4-6a74-4422-a6f0-7e334bce95fb - Página 1/4





**ESTADO DE  
PODER LE  
CÂMARA MUNICIPAL**

Nos termos do art. 56 do Regime

Moura, compete à Comissão de Orçamento e

- matéria tributária e financeira;
- repercussão orçamentária;
- geração de despesas;
- compatibilidade com PPA, LDO
- fiscalização da gestão financeira
- impacto patrimonial e administ

Embora o projeto possua na  
organizacional, a Comissão deve avaliar event

1. do suporte técnico e ad  
Municipal de Educação;
2. da realização periódica de
3. da manutenção da estrutu
4. da possibilidade futura de

Portanto, ainda que não haja c  
despesas obrigatórias continuadas, existe pote

### **ANÁLISE TEMÁTICA DA COMISSÃO**

Compete a esta Comissão mani  
financeiros e administrativos da proposição, no  
Casa Legislativa.

Da análise do projeto, verifica  
funções gratificadas ou remuneração aos partici  
a participação no Fórum será considerada de r



**RONDÔNIA**  
**LEGISLATIVO**  
**MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA**

Regimento Interno da Câmara Municipal de Rolim de Moura

Finanças manifestar-se sobre:

O e LOA;

na;

rativo.

natureza predominantemente institucional e  
qual repercussão financeira decorrente:

administrativo a ser fornecido pela Secretaria

e reuniões;

ra administrativa do Fórum;

e despesas operacionais.

criação expressa de cargos, remuneração ou  
ncial impacto administrativo indireto.

festar-se quanto aos aspectos orçamentários,  
os termos do art. 56 do Regimento Interno desta

-se que a matéria não cria cargos públicos,  
cipantes, dispondo expressamente o art. 4º que  
relevante interesse público e sem remuneração.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE  
Assinatura eletrônica - Verifique pelo QRCode ou pelo link <https://rolimdemoura.oxxy.elotech.com.br/protocolo/consulta-autenticidade> - Identificador: 31d5f9f4-6a74-4422-a6f0-7e334bce95fb - Página 2/4





**ESTADO DE  
PODER LE  
CÂMARA MUNICIPAL**

Embora o art. 7º preveja sup  
Municipal de Educação, as despesas decorrent  
poderão ser suportadas pelas dotações orçamen  
criação de despesa obrigatória de caráter conti

A proposta mostra-se compatível

1. a Constituição Federal;
2. a Lei de Responsabilidad
3. a Lei Federal nº 9.394/19
4. a Lei nº 13.005/2014 (Pla

Sob o aspecto financeiro-orçame  
com o interesse público nem violação às norm

### **CONCLUSÃO**

Diante do exposto, a Comissão  
conclui que o Projeto de Lei nº 072/2026  
obrigatórias, não cria cargos públicos per  
conforme disponibilidade administrativa e f  
Responsabilidade Fiscal e fortalece os m  
administrativa e eficiência da gestão pública.

Dessa forma, esta Comissão emi  
aprovação do Projeto de Lei nº 072/2026.

É o parecer.

Sala das Comissões, Rolim de M



**RONDÔNIA**  
**LEGISLATIVO**  
**DE ROLIM DE MOURA**

...orte técnico e administrativo da Secretaria  
...es possuem natureza meramente operacional e  
...ntárias já existentes da Pasta, não configurando  
...nuado.

...l com:

...e Fiscal;  
...96;  
...mo Nacional de Educação).

...entário, não se identificam incompatibilidades  
...as fiscais vigentes.

...de Orçamento, Finanças e Controle Externo  
...6 não gera aumento imediato de despesas  
...rmanentes, permite implementação gradual  
...inanceira, respeita as disposições da Lei de  
...ecanismos de controle interno, segurança

...te **PARECER FAVORÁVEL** à tramitação e

...loura/RO, 29 de Abril de 2026.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE  
Assinatura eletrônica - Verifique pelo QRCode ou pelo link <https://rolimdemoura.oxynet.com.br/protocolo/consulta-autenticidade> - Identificador: 31d5f9f4-6a74-4422-a6f0-7e334bce95fb - Página 3/4





**ESTADO DE  
PODER LE**



**Assin**  
CAMARA MU  
Marco Antôni



<https://rolimdemoura.oxi.rolotech.com.br/protocolo/consulta-autenticidade>  
DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE

**MARCO ANTONIO**  
V

**DE ACORDO:**

**ROSA JANETE CARNEIRO LINS**  
**Membro**



# RONDÔNIA LEGISLATIVO

Elaborado por:  
CAMARA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA  
Ederson Andrade de Albuquerque

15/05/2026 09:02:58

7Identificador=31d5f9f4-6a74-4422-a6f0-7c334bce95fb

**EDERSON JOAQUIM SILVA**  
Criador- MDB



Assinado por:  
CAMARA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA  
Ederson Andrade de Albuquerque



15/06/2026 10:13:06

<https://rolimdemoura.oxynet.com.br/protocolo/consulta-autenticidade?Identificador=31d5f9f4-6a74-4422-a6f0-7c334bce95fb>  
DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE

**EDERSON ANDRADE ALBUQUERQUE**  
Membro



DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE  
Assinatura eletrônica - Verifique pelo QRCode ou pelo link <https://rolimdemoura.oxynet.com.br/protocolo/consulta-autenticidade> - Identificador: 31d5f9f4-6a74-4422-a6f0-7c334bce95fb - Página 4/4